



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

EDITAL PPGA Nº. 01/2017

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (PDS) – CAPES – PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social – CAPES para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGA-UnB (Programa de Pós-Graduação em Administração), a alunos do Programa regularmente matriculados e a candidatos classificados no processo seletivo de 2017 realizado pelo PPGA, que tenham confirmado o ingresso no Programa.
- 1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião realizada em 15/02/2017.
- 1.3 Informações sobre o PPGA-UnB e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, fone: (61) 3107-0759

### **2. DO NÚMERO DE BOLSAS**

- 2.1 Número de bolsas oferecidas em 2017:
  - 2.1.1 - Doutorado: 2 (duas).
  - 2.1.2 - Mestrado Acadêmico: 4 (quatro).

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado alunos devidamente matriculados nesses cursos e candidatos selecionados para a turma 2017/1 que tenham confirmado ingresso no Programa.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 16/02/2017 a 21/02/2017, somente por e-mail ([ppgaunb@gmail.com](mailto:ppgaunb@gmail.com)) por meio da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- 3.2.1 Currículo Lattes do candidato, atualizado;



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

3.2.2. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGA, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, contendo:

- a) identificação da proposta;
- b) justificativa;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) viabilidade técnica;
- f) principais contribuições científicas da proposta;
- g) cronograma de execução;

3.2.3. Cópia do diploma e histórico escolar do mestrado e, se for o caso, do histórico escolar do doutorado andamento.

3.2.4. Comprovante de endereço residencial ou declaração de residência, assinada pelo próprio candidato.

3.2.5. Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchido pelo candidato. Anexo III, disponível em [http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo\\_III\\_criterios\\_para\\_selecao\\_2017\\_bolsa\\_Mestrado.xls](http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo_III_criterios_para_selecao_2017_bolsa_Mestrado.xls), para concorrer a bolsa de mestrado; ou Anexo IV, disponível em [http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo\\_IV\\_criterios\\_para\\_selecao\\_2017\\_bolsa\\_Doutorado.xls](http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo_IV_criterios_para_selecao_2017_bolsa_Doutorado.xls), para concorrer a bolsa de doutorado.

#### 4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA.

4.1 Exigir-se-á do candidato, para concessão de bolsa de estudos, conforme Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES:

4.1.1. Dedicção integral às atividades do PPGA;

4.1.2. Se possuir vínculo empregatício, o candidato deve apresentar comprovação de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;

4.1.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso, isto é, não ter nenhuma menção em seu histórico escolar abaixo de MS;

4.1.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Brasília – UnB;

4.1.5. Realizar estágio em docência de acordo com o estabelecido nos regulamentos de pós-graduação da UnB e do PPGA;

4.1.6. Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;

4.1.7. Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);

4.1.8. Ter residência fixa no Distrito Federal;

4.1.9. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se as situações abaixo:

a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os bolsistas da CAPES matriculados em programas de pós-graduação no país selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS e do PPGA, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1** Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES matriculados em programas de pós-graduação no país poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

4.1.10 A inobservância dos requisitos para percepção de bolsa de estudos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES, pelo bolsista, dos recursos aplicados irregularmente, bem como o cancelamento da bolsa utilizada indevidamente.

## 5. O PROCESSO DE SELEÇÃO CONSTARÁ DE:

### 5.1. Para a seleção de Mestrado:

5.1.1. Nota Final na Seleção de Mestrado

5.1.2. Publicações Acadêmicas

5.1.3. Mérito Acadêmico e Social

### 5.2. Para a seleção de Doutorado:

5.2.1. Histórico Escolar do Mestrado

5.2.2. Nota Final na Seleção de Doutorado

5.2.3. Publicações Acadêmicas

5.2.4. Mérito Acadêmico e Social



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

- a) Os Anexos I e II deste Edital explicitam a ponderação de notas a serem consideradas no processo de composição da classificação final dos candidatos.
6. Os resultados serão divulgados no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, a partir das 14h do dia 24/02/2017.
7. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 02.03.2017, mediante solicitação ao PPGA, somente por e-mail ([ppgaunb@gmail.com](mailto:ppgaunb@gmail.com)).
8. O resultado definitivo será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, no dia 03.03.2017.
9. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA.

*Prof. Valmir Emil Hoffmann*  
*Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA*  
*Coordenador*



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

**Anexo I - Tabela de Pontuação para Candidatos a Bolsa de Mestrado**

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
<b>1 - NOTA FINAL NA SELEÇÃO DE MESTRADO</b>	<b>Peso 35%</b>
<b>2 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO – SISTEMA QUALIS/CAPES</b>	<b>Peso 30%</b>
Artigo Qualis A1	60
Artigo Qualis A2	40
Artigo Qualis B1	30
Artigo Qualis B2	20
Artigo Qualis B3	15
Artigo Qualis B4	10
Artigo Qualis B5	5
Livro publicado	30
Capítulo de livro	10
<b>3 – MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL</b>	<b>Peso 35%</b>
Autoria de trabalhos publicados em anais de evento científico (pontuação por trabalho).	5
Ter cursado disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (inclui período letivo em andamento).	10
Experiência como Docente Voluntário (inclui período letivo em andamento) por disciplina ministrada. Somente para disciplina ministrada voluntariamente.	10
Atuação como membro em comissão examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação. Por comissão examinadora que o candidato tenha participado.	2,5
Experiência como bolsista anterior (graduação). Exemplos: PET, Pibic, outros.	10
Candidato originário de outro estado. Caso o candidato comprove mudança para Brasília para cursar pós-graduação no Programa.	40



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

**Anexo II - Tabela de Pontuação para Candidatos a Bolsa de Doutorado**

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO</b>	<b>Peso 20%</b>
<b>2 - NOTA FINAL NA SELEÇÃO DE DOUTORADO</b>	<b>Peso 20%</b>
<b>3 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO – SISTEMA QUALIS/CAPES</b>	<b>Peso 25%</b>
Artigo Qualis A1	60
Artigo Qualis A2	40
Artigo Qualis B1	30
Artigo Qualis B2	20
Artigo Qualis B3	15
Artigo Qualis B4	10
Artigo Qualis B5	5
Livro publicado	30
Capítulo de livro	10
<b>4 - MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	<b>35%</b>
Autoria de trabalho publicado em anais de eventos científico (pontuação por trabalho publicado)	5
Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (inclui período letivo em andamento)	10
Experiência como Docente/Voluntário (inclui período letivo em andamento), Por disciplina ministrada. Somente para disciplina ministrada voluntariamente	10
Atuação como membro de comissão examinadora. (Graduação ou Pós-Graduação) Por quantidade de comissões	2,5
Bolsista anterior (graduação ou pós-graduação) Se o candidato recebeu bolsa durante o mestrado, este parâmetro somente será válido se o candidato tiver concluído seu curso com a bolsa.	10
Origem de outro Estado Mudança para Brasília para cursar pós-graduação no programa	40



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

*Anexo III* – Formulário de inscrição e de pontuação a ser preenchido pelo candidato a Bolsa de Mestrado

Copie e cole o endereço abaixo para acessar o endereço do Formulário:

*[http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo\\_III\\_criterios\\_para\\_selecao\\_2017\\_bolsa\\_Mestrado.xls](http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo_III_criterios_para_selecao_2017_bolsa_Mestrado.xls)*



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

**Anexo IV** – Formulário de inscrição e de pontuação a ser preenchido pelo candidato a Bolsa de Doutorado

Copie e cole o endereço abaixo para acessar o endereço do Formulário:

*[http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo\\_IV\\_criterios\\_para\\_selecao\\_2017\\_bolsa\\_Doutorado.xls](http://ppga.unb.br/images/formularios/Anexo_IV_criterios_para_selecao_2017_bolsa_Doutorado.xls)*